DISPENSA 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na captação de imagens aéreas e na confecção e instalação de plotagens para divulgação institucional e turística do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de **Cruzeiro do Iguaçu – PR,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 23/02/2026, ÀS 16:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
ENDEREÇO FÍSICO: Avenida 13 de Maio, nº 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.	Protocolado fisicamente na tributação do Paço Municipal
LINK DO EDITAL:	https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na captação de imagens aéreas e na confecção e instalação de plotagens para divulgação institucional e turística do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. _ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Cruzeiro do Iguaçu, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 Secretaria de Administração
001 Atividades Administrativas
04.122.0003.2007 Desenvolvimento das ações administrativas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu no seguinte endereço: https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de Tributação da Prefeitura Municipal, setor de protocolo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **23/02/2026 até as 16:00h.**

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste instrumento convocatório. Devendo obedecer ao valor estipulado pela pelo poder executivo.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município de Cruzeiro do Iguaçu, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Administração deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração .

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026,

DIOSSER F. ZENEWICH

Agente de Contratação

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada na captação de imagens aéreas e na confecção e instalação de plotagens para divulgação institucional e turística do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

ITEM	QUANT	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	02	PLOTAGEM 2,80 X 6,32
2	01	PLOTAGEM 1,00 X 1,85
3	04	PLOTAGEM 76 X 1,10
4	01	PLOTAGEM 1,80 X 3,85

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo de Cruzeiro do Iguaçu justifica a contratação direta de empresa especializada na captação de imagens aéreas da área urbana do município, bem como na confecção e instalação de plotagens, com a finalidade de produzir material institucional e promocional para divulgação dos pontos turísticos.

A presente contratação tem como objetivo fortalecer o turismo local, promover os atrativos naturais e culturais de Cruzeiro do Iguaçu, além de aprimorar a comunicação visual utilizada nos materiais institucionais, mídias digitais e ações promocionais do município.

Ressalta-se que a demanda possui caráter pontual e imediato, especialmente em períodos de maior fluxo turístico, eventos e ações promocionais, sendo necessária a execução em curto prazo para atendimento ao interesse público.

O valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como contratação de pequeno valor, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de Dispensa.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Dispensa de Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.1 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa

c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.

d) CND trabalhista;

e) Cópia da CND junto ao FGTS.

f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração

6. SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, é possível verificar que existem impactos ambientais.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Não se aplica.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 Não se aplica.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado; Disponibilizar, quando necessário, acesso aos locais para realização das captações de imagens e instalação das plotagens;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no instrumento contratual;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços..

10. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- Executar os serviços de captação de imagens aéreas e confecção/instalação de plotagens conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Disponibilizar equipamentos adequados, materiais de qualidade e profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas e regulamentações aplicáveis à operação de drones (ANAC, DECEA e ANATEL), responsabilizando-se pela legalidade e segurança das operações;
- Entregar os materiais e imagens produzidos dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, promovendo as correções que se fizerem necessárias.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/21.

11.5.2.O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.5.3. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.

11.5.4. O fiscal de contrato será Marcio Ramão, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio**, e terá as seguintes atribuições:**

- **Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;**
- **Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- **Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;**
- **Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;**
- **Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;**
- **Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;**
- **Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na**

execução do objeto contratado;

11.6. Gestor do Contrato será Vando Vitor Soares de Almeida, Secretário Municipal de Turismo **e terá as seguintes atribuições:**

- **O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.**
- **O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.**
- **O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.**
- **O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.**

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Recebimento do objeto

12.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato e pela área requisitante, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

12.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da qualidade dos serviços executados, incluindo a entrega das imagens aéreas em formato digital e a correta confecção e instalação das plotagens, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

12.1.3. Caso sejam constatadas desconformidades na execução dos serviços ou nos materiais entregues/instalados, a contratada será notificada para correção ou refazimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

12.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, observar-se-ão os prazos e procedimentos previstos pelo Controle Interno/Contabilidade do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR e pelo Decreto Municipal nº 5.575/2024.

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal contém todos os elementos essenciais e se os serviços foram devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

12.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o Contratante.

12.2.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, observadas as normas do Controle Interno/Contabilidade do Município e o Decreto Municipal nº 5.575/2024.

12.3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências na execução dos serviços ou irregularidades na documentação apresentada.

12.4. Forma de pagamento

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada.

12.4.2. Quando cabível, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 5588 de 2024, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 009/2026
PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtd	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE:					
01					
TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal[1]

_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: ____ / ano

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local,_____de_____de 2026.

_____

Nome Completo

Representante Legal